

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 339 DE 14 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,


R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 1 ½ (uma e meia) diárias a servidora **ALINE LUZZI**, Secretária Municipal de Administração, referente à viagem para a cidade de Cascavel - PR, nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, para participar do Curso "Inovações da Lei 14.133/2021 - Aspectos Práticos e Jurídicos", organizado e promovido pela AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

Parágrafo Único - A servidora utilizará veículo Oficial do Município como meio de transporte até Cascavel - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE JULHO DE 2022.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal